



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riодante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 027/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 03/07/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 281.143,00** (duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde e R\$ 181.143,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **provenientes de excesso de arrecadação**, nos termos seguintes:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde e

02.05.10.302.0004.2.013000 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

FR- 05 RECURSOS FEDERAIS

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
371	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	FR 05-Federal
386	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	30.000,00	FR 05-Federal
419	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Juridica	50.000,00	FR 05-Federal
455	3.3.90.30.00	Material de consumo	150.000,00	FR 05 - Federal
485	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros- P.Jurídica	31.143,00	FR 05 - Federal
		Total	281.143,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, são provenientes de Transferência do Ministério da Saúde no valor de R\$ 281.143,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais).

Art. 3 Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

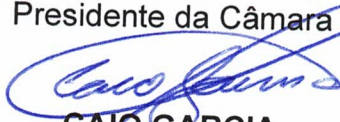
contato@camaraechapora.sp.gov.br

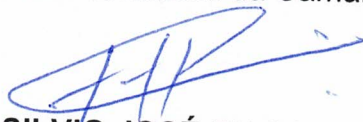
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 3 de julho de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


SILVÍO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
Segundo-Secretário

DOC REGISTRADO

EM 03/07/24

08h43

